



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

### **PORTARIA Nº 132, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

***“Revoga Portaria 130/2021,  
Instaura Sindicância e estabelece  
outras providências”***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes,  
MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no Memorando Interno 002/2021 do Setor de Serviços Públicos para o Chefe do Departamento de Obras;

**Considerando** as informações contidas no ofício 007/2021 do Departamento de Obras;

**Considerando** que o referido ofício dá conta de que o servidor público Jonatas Oliveira de Souza, lotado no cargo de Operário, tem mantido conduta inadequada, prejudicial e imprópria ao seu cargo;

**Considerando** que, assim procedendo, o servidor infringe, em tese, os incisos I, IV e X do art. 107 e também os incisos I e XIV do art. 108, todos da Lei Municipal nº 795, de 26 de abril de 1999;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria 130, de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica instaurada a **Sindicância 001/21**, com fulcro nos arts. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 795, de 26 de abril de 1999, com o objetivo de apurar as evidências veiculadas pelo Chefe de Departamento Obras, em face do servidor público municipal **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1835, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

Art. 2º Fica constituída a Comissão Sindicante, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Juliana Mariana Cézar de Góes – matrícula 1905;

II – Wanderlei Tavares de Mira – matrícula 1357;

III – Francisco Volney Costa – matrícula 126;

IV - Rodrigo Natal da Rocha – matrícula 868;

V – Mara Heid Moreira da Rosa – matrícula 1363;

Art. 3º A Presidente da Comissão, a seu critério, poderá designar servidor público municipal para atuar como secretário nos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Sindicante poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

**Prefeita Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1010 - quinta, 18 de novembro de 2021  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

---



## Publicações do Executivo

### Departamento Municipal de Administração

#### **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Retificação de Portaria. Torna-se pública a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº. 132/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM), Edição 1000, do dia 03 de novembro de 2021.

Onde se lê no Art. 2º da portaria: "**lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas**", leia-se: "**lotado no cargo de Operário**".

Os demais itens permanecem inalterados. Inconfidentes, 18 de novembro de 2021. Rosângela Maria Dantas – Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

